



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2008 ÁREA DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO CIDADES**, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas dos cargos mencionados no Quadro 1, do Capítulo 1, que integram o quadro de servidores municipais a serem contratados sob o Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital, conforme Quadro 1 a seguir :

QUADRO 1

CARGOS	VAGAS	P.N.E. 10%
Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia	1	-
Agente de Administração IV – Técnico de Gesso	2	-
Agente de Administração V – Auxiliar de Consultório Dentário	2	-
Gestor Público IV – Biomédico	2	-
Gestor Público IV – Farmacêutico	2	-
Gestor Público IV – Nutricionista	1	-
Gestor Público IX – Cirurgião-Dentista	1	-
Gestor Público X – Médico (Anestesista)	2	-
Gestor Público X – Médico (Cirurgia Geral)	2	-
Gestor Público X – Médico (Cirurgia Vascular)	1	-
Gestor Público X – Médico (Clínica Geral)	2	-
Gestor Público X – Médico (da Família)	2	-
Gestor Público X – Médico (Ginecologia-Obstetrícia)	1	-
Gestor Público X – Médico (Neuro Cirurgia)	1	-
Gestor Público X – Médico (Otorrinolaringologia)	1	-
Gestor Público X – Médico (Pediatria)	2	-
Gestor Público X – Médico (Plantonista de Pronto Socorro)	3	-
Gestor Público X – Médico do Trabalho	1	-

P.N.E. – Portadores de Necessidades Especiais

1.2 - O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **Instituto Cidades**, com sede na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, com endereço eletrônico: www.institutocidades.com.br.

1.3 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público através da Portaria Municipal nº 139, de 15 de fevereiro de 2008.

1.4 - As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de Itapira - SP, em data, horário e locais, em conformidade com o estabelecido no item 3 (três) deste Edital.

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso Público e convocados para admissão serão contratados sob Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS:

2.1 - Os pré-requisitos, carga horária de trabalho mensal e semanal e demais informações pertinentes ao exercício dos cargos deste Concurso Público estão detalhadas a seguir:

QUADRO 2

CÓD.	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE/ QUALIFICAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
101	Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	R\$ 635,34	200/40
102	Agente de Administração IV – Técnico de Gesso	Curso Técnico de Gesso	R\$ 676,52	200/40
103	Agente de Administração V – Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	R\$ 720,37	200/40
104	Gestor Público IV – Biomédico	Ensino Superior de Biomédico e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.267,69	200/40
105	Gestor Público IV – Farmacêutico	Ensino Superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.267,69	200/40
106	Gestor Público IV – Nutricionista	Ensino Superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.267,69	200/40
107	Gestor Público IX – Cirurgião-Dentista	Ensino Superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 596,67	200/40
108	Gestor Público X – Médico (Anestesista)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
109	Gestor Público X – Médico (Cirurgia Geral)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
110	Gestor Público X – Médico (Cirurgia Vascular)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
111	Gestor Público X – Médico (Clínica Geral)	Ensino Superior de Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
112	Gestor Público X – Médico (da Família)	Ensino Superior de Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
113	Gestor Público X – Médico (Ginecologia-Obstetria)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
114	Gestor Público X – Médico (Neuro Cirurgia)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
115	Gestor Público X – Médico (Otorrinolaringologia)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

116	Gestor Público X – Médico (Pediatria)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
117	Gestor Público X – Médico (Plantonista de Pronto Socorro)	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20
118	Gestor Público X – Médico do Trabalho	Ensino Superior de Medicina, especialização específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.847,83	110/20

Base do Vencimento: Janeiro de 2008

2.2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo deste Concurso Público consta do **Anexo I** deste Edital.

2.3 - Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados e que pertencem à Prefeitura Municipal de Itapira.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1 - A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 - Divulgação eletrônica no endereço www.institutocidades.com.br, do Instituto Cidades.

3.1.2 - Divulgação eletrônica no endereço www.itapira.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Itapira.

3.1.3 - Divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município.

3.1.4 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

3.1.5 - Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br em Editais próprios.

3.1.6 - É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto Cidades e/ ou Prefeitura Municipal de Itapira, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - As inscrições serão feitas no posto de inscrição localizado no **CVT – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO** à Rua Victório Coppo nº 122 – Bairro São Benedito, Itapira – SP, no período de **19 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008**, exceto domingos, no horário das **9:00 horas às 17:00 horas**.

4.3 - As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço eletrônico www.institutocidades.com.br, devendo o candidato localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público, no mesmo período (19/02/2008 a 29/02/2008). O pagamento da taxa correspondente deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 29/02/2008 (último dia de inscrição); a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.

4.4 - Valor da Inscrição:

O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

Cargos (por nível de escolaridade)	Valor da Inscrição (R\$)
Nível Superior	34,20
Nível Médio Completo/ Curso Técnico	17,10

4.5 – O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência da rede bancária.

4.6 – O **Instituto Cidades** e a Prefeitura Municipal de Itapira não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições pela Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso Público.

4.7 - A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.8 – O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

4.9 – O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pelo Instituto Cidades, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

4.10 – O candidato que for, ou tenha sido, funcionário da Prefeitura Municipal de Itapira deverá informar tal condição no campo apropriado do formulário de inscrição.

4.11 - Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

4.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Formulário de Inscrição.

4.13 - Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, prevalecerá a inscrição de data mais recente.

4.14 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo Instituto Cidades, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso Público.

4.15 - As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.institucidades.com.br.

4.16 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.17 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Itapira. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

4.18 - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.

4.19 - Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.20 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade cível ou criminal.

4.21 – A lista das inscrições indeferidas, se houver, será divulgada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institucidades.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

4.22 – O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação das inscrições indeferidas, se houver, conforme item 4.20, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

5 – DAS ETAPAS:

O Concurso Público constará da realização das seguintes etapas:

QUADRO 4

CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia	X		
Agente de Administração IV – Técnico de Gesso	X		
Agente de Administração V – Auxiliar de Consultório Dentário	X		
Gestor Público IV – Biomédico	X		
Gestor Público IV – Farmacêutico	X		
Gestor Público IV – Nutricionista	X		
Gestor Público IX – Cirurgião-Dentista	X	X	
Gestor Público X – Médico (Anestesista)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Cirurgia Geral)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Cirurgia Vascular)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Clínica Geral)	X	X	
Gestor Público X – Médico (da Família)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Ginecologia-Obstetrícia)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Neuro Cirurgia)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Otorrinolaringologia)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Pediatria)	X	X	
Gestor Público X – Médico (Plantonista de Pronto Socorro)	X	X	
Gestor Público X – Médico do Trabalho	X	X	

5.1 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1.1 - Do Tipo:

A **Prova de Conhecimentos Teóricos** valerá **10,0 (dez) pontos**. Será composta de 40 (quarenta) questões e cada questão conterà **5 (cinco)** alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas e abrangerá as disciplinas constantes nos quadros a seguir:

QUADRO 5 - Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia, Agente de Administração IV – Técnico de Gesso, Agente de Administração V – Auxiliar de Consultório Dentário.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,25	1,25	-
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75	-
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

QUADRO 6 – Gestor Público IV – Biomédico, Farmacêutico, Nutricionista, Gestor Público IX – Cirurgião-Dentista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75	-
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,75	-
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

QUADRO 7 – Gestor Público X – Médico (Anestesiista), Médico (Cirurgia Geral), Médico (Cirurgia Vasculuar), Médico (Clinica Geral), Médico (da Família), Médico (Ginecologia-Obstetrícia), Médico (Otorrinolaringologia), Médico (Pediatria), Médico (Plantonista de Pronto Socorro), Médico do Trabalho.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Políticas de Saúde	15	0,25	3,75	-
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,75	-
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

5.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, desde que não tenha obtido 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

5.1.3 - As Provas Objetivas serão realizadas em estabelecimentos de ensino na cidade de Itapira - SP.

5.1.4 – A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia **16 de março de 2008**.

5.1.5 – A partir do dia **09 de março de 2008**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

5.1.6 - Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios, comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

5.1.7 – A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

5.1.8 - Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:

5.1.8.1 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.

5.1.8.2 - Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos.

5.1.8.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.8.4 - Não serão aceitos documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.1.8.5 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

5.1.8.6 - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.8.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

5.1.8.8 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5.1.8.9 - Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.

5.1.8.10 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.

5.1.8.11 – O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorrida a primeira hora do início da mesma.

5.1.8.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.8.13 - No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.1.8.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *Pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação, equipamento eletrônico ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatas; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões; h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.8.15 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

5.1.8.16 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.8.17 - Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado.

5.1.8.18 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

6 – DA NOMEAÇÃO:

6.1 - A nomeação ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos no Quadro 2 e cumprimento das exigências do item 10.3.

6.2 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para se apresentar e manifestar interesse pela vaga proposta pela Prefeitura Municipal de Itapira. Se o candidato não consolidar o processo de nomeação no prazo estipulado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, não mais será nomeado, independentemente do motivo alegado. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso Público para todos os efeitos. O não comparecimento por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistência e automaticamente excluirá o candidato do Concurso Público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1 - Dos Resultados

7.1.1 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

7.1.2 - Os resultados das Provas de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso Público serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br.

7.2 - Dos Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

7.2.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, ao **Instituto Cidades** para análise dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.2.3 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

7.2.4 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 7.2.1, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.2.5 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento é o Prefeito Municipal.

7.2.6 - A decisão da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrente, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos ser acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 7.2.5 deste Edital.

7.2.7 - Os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades www.institutocidades.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

7.2.8 - Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

7.2.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

7.2.10 - No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

8.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2, acrescido da nota obtida nos títulos.

8.3 - Nos casos dos cargos com Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será valorizado de 0 (zero) a 02 (dois) pontos, sendo que pontuação superior a 02 (dois) pontos será desconsiderada.

8.4 - Os títulos deverão ser entregues na Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira, somente após aprovação nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2, sempre em até 05 (cinco) dias úteis após divulgação oficial da pontuação obtida pelo candidato nas provas, no caso, apenas aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.5 - O candidato no envio dos títulos, deverá anexar o protocolo de títulos preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma, devendo os mesmos serem colocados no mesmo envelope.

8.6 - Os documentos, **autenticados**, referente a títulos enviados pelos candidatos, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

8.7 - Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGOS	TÍTULOS	PONTOS	MÁX. PONTOS	COMPROVAÇÃO
Gestor Público X - Médico (Anestesiista, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Geral, da Família, Ginecologista-Obstetra, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Plantonista de Pronto Socorro, do Trabalho).	Curso de Pós-Graduação exclusivo na área de atuação do cargo pretendido	02 por curso	02	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares expedidos por Escola oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

8.8 - O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **Instituto Cidades** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.9 - A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, o que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.10 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados pelo órgão competente, quando for o caso.

8.11 - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.12 - Os títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares terão validade apenas com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, prática (se houver) e de títulos (se existente), serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Mais Idoso; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver); c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades (quando houver); e) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver); f) Maior nota na Prova de Políticas de Saúde (quando houver); f) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

10.1 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itapira e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal, sendo que a aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.2 - Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Itapira, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Itapira convoca-lo por falta dessa atualização.

10.3 - Fica comunicado ao candidato classificado que a sua nomeação só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem: a) ter sido aprovado no presente Concurso Público; b) comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação; c) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12; d) estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral; e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino; f) comprovar todos os pré-requisitos exigidos; g) apresentar originais e cópias de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira; h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; i) poder assumir atividades em qualquer local da Prefeitura Municipal de Itapira para a qual for designado; j) não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Itapira; k) todo o candidato, que foi demitido ou demitido a bem do serviço público, será impossibilitado de tomar posse na Prefeitura Municipal de Itapira; l) ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional, que terá caráter exclusivamente eliminatório. O exame médico será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O exame médico será de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Itapira e as decisões da Seção de Medicina do Trabalho são soberanas e delas não caberá qualquer recurso; m) apresentar declaração de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990. É condição para a posse que seja assinado declaração de que não possui acúmulo ilícito de cargo público, nos termos da lei.

10.4 - O candidato que entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO:

11.1 - O resultado final será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapira, por meio de divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município, conforme estabelecido no item 3 deste edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

11.2 - A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final deste Concurso Público, publicado no órgão responsável pelas publicações oficiais do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Itapira**.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A Prefeitura Municipal de Itapira e o Instituto Cidades não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

12.2 - O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido.

12.3 - O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ ou Processo Administrativo, na forma da Lei.

12.4 - O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.5 - A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação.

12.6 - Por justo motivo, da Prefeitura Municipal de Itapira, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

12.7 - Todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

12.8 - Os casos omissos a este Edital, pertinente à realização do Concurso Público nº 004/2008, serão esclarecidos e resolvidos pelo Instituto Cidades em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itapira.

12.9 - O Foro da cidade de Itapira - SP é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

13 – ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itapira, 15 de fevereiro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS

Agente de Administração III - Auxiliar de Farmácia: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados, para atender aos pacientes e auxiliar o farmacêutico e desempenhar outras tarefas correlatas.

Agente de Administração IV - Técnico de Gesso: Executar a aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Agente de Administração V – Auxiliar de Consultório Dentário: Auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentando o Cirurgião-Dentista, acompanhando suas atividades, orientando os pacientes sobre higiene bucal, realizando a lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório, marcando consultas, mantendo em ordem arquivos e fichários e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público IV – Biomédico: Realizar exames laboratoriais de Análises clínicas – realizar as coletas e análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar laudos e pareceres e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público IV – Farmacêutico: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição no fornecimento de medicamentos e outros preparados. Analisar substâncias, materiais e produtos acabados, baseando-se em forma estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Controlar psicotrópicos e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público IV - Nutricionista: Supervisionar, planejar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento de refeições em varias áreas de atuação da municipalidade tais como escolas, hospital e outros e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público IX - Cirurgião-Dentista: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico (Anestésista): Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos de dor e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico (Cirurgia Geral): Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e desempenhar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Gestor Público X - Médico (Cirurgia Vascular): Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, a nível ambulância e de pacientes internados. Diagnosticar e tratar doenças na área da Angiologia e da Cirurgia Vascular periférica. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas nas áreas especificadas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico (Clínica Geral): Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico (da Família): Realizar atendimento médico a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico (Ginecologia-Obstetrícia): Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde, atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X Médico (Neurocirurgia): Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, realizar intervenções cirúrgicas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X Médico (Otorrinolaringologia): Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X Médico (Pediatria): Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar ou recuperar sua saúde e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X – Médico (Plantonista de Pronto Socorro): Prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos e desempenhar outras tarefas correlatas.

Gestor Público X - Médico do Trabalho: Fazer exames pré-admissionais dos candidatos a um cargo ou emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do servidor adequado à tarefa específica que vai realizar e desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá os conteúdos programáticos constantes deste Edital, conforme segue:

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – AUXILIAR DE FARMÁCIA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV – TÉCNICO DE GESSO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO V – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Desenvolver atividades gerais na farmácia, controlando e organizando estoque de medicamentos. Decreto Lei 85.878/81; Lei 5.991/73; Portaria 27 e 28/86; Conhecimento sobre Farmácia de manipulação; Aviamento de receituário.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV – TÉCNICO DE GESSO

Organização da sala de Imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas; Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Arranjo físico. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO V – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Orientar os pacientes sobre o funcionamento dos serviços e sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivos e fichários. Revelar e montar raio X intra-orais. Preparar o paciente para o atendimento. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Assepsia instrumental. Fazer balanço de entrada e saída de materiais. Fazer controle de saída de dejetos. Seguir normas de biossegurança.

PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E CIRURGIÃO-DENTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – NUTRICIONISTA

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IX – CIRURGIÃO-DENTISTA

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares. Participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas unidades de saúde quanto na comunidade. Participação nas ações de controle social. Participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de odontologia. Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios. Normas e diretrizes do SUS. Finalidades e atividades previstas no Padrão Funcional de cada posto de trabalho, conforme ato de regulamentação do Secretário Municipal de Saúde.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – BIOMÉDICO

Coleta : Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de bio - segurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais . Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise : Exame de rotina de urina :realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia : Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaímunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas : V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia : Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções . Infecções hospitalares. Parasitologia : Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros : Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris . Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Itapira - SP.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – FARMACÊUTICO

1- Farmácia: dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente. 2-Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. 3-Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análises físico-químicas. 4- Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. 5-Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. 6 Ética profissional. 7. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Itapira - SP.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO (CIRURGIA GERAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispneia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipoxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infecciosa; Micardiopatias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardio-respiratória; Disfasia; Constipação Diarréica e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Icterícia e Hpatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Coledocolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrolitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problema de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Manuseio das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; Diarréia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematos Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vasculites; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lático; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Vírus do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Coma; Doenças Ocupacionais; Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Molestias Infecciosas; Carências Nutricionais.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO (DA FAMÍLIA)

Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, Principais doenças infecto-contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrintestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele; Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Doenças de Notificação Compulsória. Urgências e Emergências. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. A estratégia da saúde da família; fundamentos e práticas em atenção primária à saúde; o atendimento à criança e ao adolescente; assistência à mulher; proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; doenças crônicas; problemas de saúde mental; cirurgia ambulatorial.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO (NEURO CIRURGIA)

Neuro-embriologia. Neuro-anatomia. Neuro-anestesia. Neuro-radiologia. Mal formações congênitas do SNC e M. E. Doenças vasculares do encéfalo e medula espinal. Traumas: Crânio encefálico, Raquimedular e Nervos periféricos. Tumores do Encéfalo e medula espinal. Infecções do Encéfalo e Medula Espinal. Dor-principais patologias Neuro-cirúrgicas.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO (PEDIATRIA)

Anamnese e Exame Físico da criança e do adolescente; Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: normalidade e distúrbios mais comuns; Alimentação: aleitamento materno e alimentação no primeiro ano de vida: necessidades nutricionais; Atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas na escola e na creche; Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde; Imunizações; Doença diarreica aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento; Terapia de rehidratação oral; Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, diagnóstico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

tratamento e propostas de intervenção na morbimortalidade; Acidentes: prevenção, morbimortalidade e tratamento; Desnutrição; Obesidade: prevenção e tratamento; Anemia: diagnóstico e tratamento; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Choque: diagnóstico e tratamento; Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção; Viroses comuns na infância; Dengue; Abdômen agudo; AIDS: diagnóstico, formas clínicas e condutas terapêuticas; Problemas oftalmológicos mais comuns na infância; Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Infecções do Trato Urinário; Síndrome Nefrítica e Nefrótica; Cardiopatias congênitas, Miocardite e Pericardite; Insuficiência Cardíaca; Hipotireoidismo Congênito; Diabetes Mellitus; Anemias: diagnóstico diferencial e tratamento; Distúrbios da Coagulação; Púrpuras; Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância; Convulsões, meningites e encefalites; Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência; Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros; Hepatite; Colestase; Afecções das vias biliares; Patologias cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência; Problemas dermatológicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência; Violência na infância e adolescência: aspectos psicossociais, diagnóstico e tratamento; TCE: abordagem diagnóstica e terapêutica; Intoxicação exógena.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO DO TRABALHO

Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em L.E.R. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas; higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de Acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos à agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

FALTA PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (ANESTESISTA)

FALTA PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)

FALTA PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (CLÍNICA GERAL)

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA)

1. Anatomia e fisiologia do aparelho genital. 2. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. 3. Malformações genitais. 4. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 5. Doenças sexualmente transmissíveis. 6. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. 7. Dismenorréia primária e secundária. 8. Hemorragia uterina disfuncional. 9. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. 10. Métodos contraceptivos e suas complicações. 11. Climatério descompensado. 12. Patologias benignas do colo uterino. 13. Miomatose uterina. 14. Endometriose: diagnóstico e tratamento. 15. Câncer do colo uterino e do endométrio. 16. Tumores malignos e benignos dos ovários. 17. Lesões benignas e malignas das mamas. 18. Abdome agudo em Ginecologia. 19. Ética profissional. 20. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Itapira - SP.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA)

Lei Orgânica da Saúde; Ética Profissional e Responsabilidade; Trabalho em Equipe; Educação em Saúde; Conceitos Básicos de Deontologia Médica; Relação Paciente/Profissional; Relação População e Serviço de Saúde; Avaliação Clínica das Queixas Otológicas; O Ouvido: Embriologia, Anatomia e Fisiologia Audiologia; Doenças do Ouvido Interno, Externo, Médio e Mastóide; Patologia do Nervo Facial; Nariz e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Seios Paranasais. Anatomia e Fisiologia Aplicadas. Doenças do Nariz; Doenças Crônicas e Agudas dos Seios Paranasais. Cefaléia. Nevralgia. Cavidade Bucal, Nasofaringe, Orofaringe, Laringe e Pescoço: Anatomia e Fisiologia; Trauma Maxilo Facial. Doença do Esôfago e da Árvore Traqueobrônquica: Considerações Endoscópicas e Traqueotomia; Neoplasias Cabeça e Pescoço.

PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO IV – MÉDICO (PLANTONISTA DE PRONTO SOCORRO)

Urgências E Emergências Clínicas : Adulto E Crianças; Urgências E Emergências Cirúrgicas : Adulto E Crianças Urgências E Emergências Psiquiátricas; Urgências E Emergências Do Trauma : Adulto E Crianças;Urgências E Emergências Gineco-Obstetricia : Adulto E Crianças;Urgências E Emergências Na Saúde Do Trabalhador; Abordagem Médico Legal Nos Vários Tipos De Violência (Transito, Doméstica E Sexual, Maus Tratos Contra A Criança, Adolescente E Idoso, Social);Ética Profissional E Responsabilidade;Trabalho Em Equipe; Doenças De Notificação Compulsória (Prevenção, Diagnóstico E Tratamento). Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Itapira - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 004/ 2008
ANEXO - III

PROTOCOLO:	NÚMERO:
	DATA:

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

N° DA INSCRIÇÃO

CARGO:

ETAPA:

INSCRIÇÕES

PROVA OBJETIVA

PROVA DE TÍTULOS

INSTRUÇÃO AOS CANDIDATOS:

Preencha os campo abaixo com a disciplina e os números das questões correspondentes a cada recurso.

Utilize uma linha por disciplina. Se necessário utilize mais de uma linha..

DISCIPLINA

QUESTÕES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá identificar-se somente nesta 1ª folha (REQUERIMENTO);
- As demais folhas não devem conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Para **cada questão** indicada acima preencher **um Recurso Administrativo** em separado.

_____, ____ de _____ de 200 ____.

Assinatura do Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEQÜÊNCIA:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA

QUESTÃO Nº

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta folha **não deve** conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Preencha somente os campos "disciplina" e o "questão nº".
- No espaço adequado fundamente as razões pelas quais você discorda do gabarito ou do conteúdo da questão com **letra legível** ou **digitado no computador**. Recursos ilegíveis serão desconsiderados